

Lei nº 420 de 3 de abril de 1962

"Abre crédito Especial, na importância de Cr\$ 29.256,00, para o fim que declara."

a Câmara Municipal de Cruzânia aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto um crédito Especial, na importância de vinte e nove mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 29.256,00), para pagamento de despesas feitas com viagens a serviços do Município.

art. 2º — Para fazer face às despesas constantes do artigo 1º, da presente lei, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação do exercício anterior, na importância de R\$ 29.256,00.

art. 3º — Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Luziânia, em 3 de Abril de 1962

aos Yosi Dilemardo Mendes
Antônio do Espírito Santo Reis
Cezar Hozana Batista